



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO N.º 1.181, DE 9 DE MARÇO DE 2004

Aprova a implantação da Coordenadoria de Contratos e Convênios.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e de acordo com o disposto no Art. 202, alínea x, do Regimento Geral, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Fica aprovada a implantação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, vinculada à Pró-Reitoria de Administração Geral e Coordenação de Órgãos Suplementares (PROAD) da Universidade Federal do Pará, de acordo com o Anexo, que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 9 de março de 2004

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
R e i t o r
Presidente do Conselho Superior de Administração

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (PROJETO DE IMPLANTAÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

A Universidade Federal do Pará tem celebrado inúmeros acordos ao longo de sua existência, em que pese não possuir um eficiente sistema de orientação, acompanhamento e controle desses instrumentos, que formalizam as relações de parceria desta IFES.

As formas de ajuste mais utilizadas pela UFPA são os contratos e convênios. Pode-se definir **contratos** como acordos de vontades em que os interesses das partes são inicialmente opostos, mas que ao final se conjugam, em razão da necessidade de formação do vínculo jurídico para o estabelecimento de obrigações recíprocas; ao passo que os **convênios** consubstanciam acordos de vontades firmados para a consecução de objetivos comuns dos partícipes.

Tendo em vista tais premissas, o presente projeto tem como objetivo propor a criação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, a qual que ficará estruturalmente vinculada à Pró-Reitoria de Administração.

2. OBJETIVOS

Coordenar, orientar e controlar as atividades concernentes à celebração e execução de contratos, convênios e outros ajustes de interesse da UFPA, de modo a criar os meios e as condições propícios à plena, regular e efetiva aplicação dos recursos orçamentários e extra-orçamentários da Instituição.

3. JUSTIFICATIVA

A Universidade Federal é carente em seu sistema organo-funcional de uma unidade que promova condições favoráveis à formalização de instrumentos que representem efetivo aporte de recursos, para suprirem carências funcionais e gerarem saltos qualitativos na prestação dos serviços públicos que esta IFES se propõe, notadamente educacionais. A criação da unidade em foco ensejará, ainda, o fortalecimento das parcerias existentes e o início de novas outras.

Urge, pois, estruturar no âmbito da Instituição uma Unidade que crie sinergia e enseje eficácia às atividades diretamente afetas à celebração e execução daqueles instrumentos, velando pela sua regularidade e efetividade, e eliminando as impropriedades formais ainda vigentes na sua operacionalização.

A elaboração do banco de dados dos contratos e convênios da UFPA, já iniciado no tocante aos contratos e convênios da Administração, constituirá não só um meio mais eficiente de fiscalização e controle (favorecendo a transparência sempre pleiteada), como também servirá à tomada de decisões do gestor.

A criação da Unidade propiciará do mesmo modo um melhor contato com as agências de fomento de programas e projetos de interesse desta IFES e com as unidades orçamentárias ou administrativas que descentralizem créditos através de contratos e convênios, bem assim ensejará uma melhor orientação às pessoas físicas e jurídicas interessados em celebrar algum tipo de acordo com a Instituição.

4. ATRIBUIÇÕES

A Coordenadoria de Contratos e Convênios tem como atribuições gerais:

- Coordenar, orientar e controlar a celebração e execução dos contratos e convênios;
- Orientar as unidades interessadas na instrução do processo, tendo em vista à celebração de contratos e convênios;
- Fiscalizar o cumprimento dos prazos de vigência e de prestação de contas dos contratos e convênios;
- Gerenciar o Sistema de Contratos e Convênios – SICC.

5. SUBORDINAÇÃO HIERARQUICA, COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

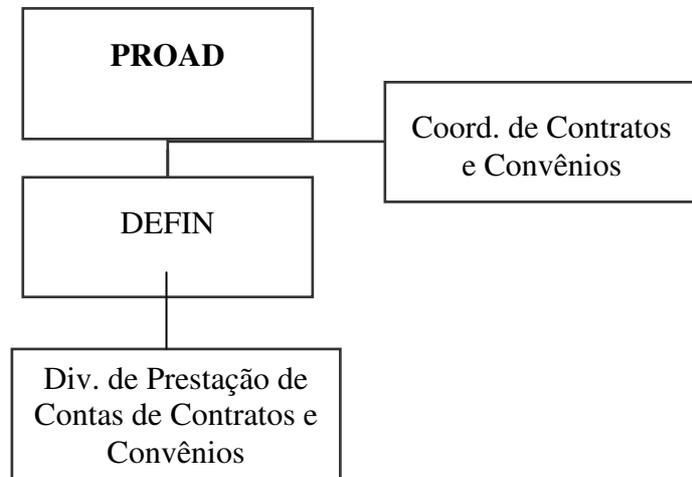
A Coordenadoria de Contratos e Convênios ficará subordinada a Pró-Reitoria de Administração e funcionará em sala anexa a essa Pró-Reitoria.

O corpo funcional da Coordenadoria deverá ser composto pelos seguintes profissionais:

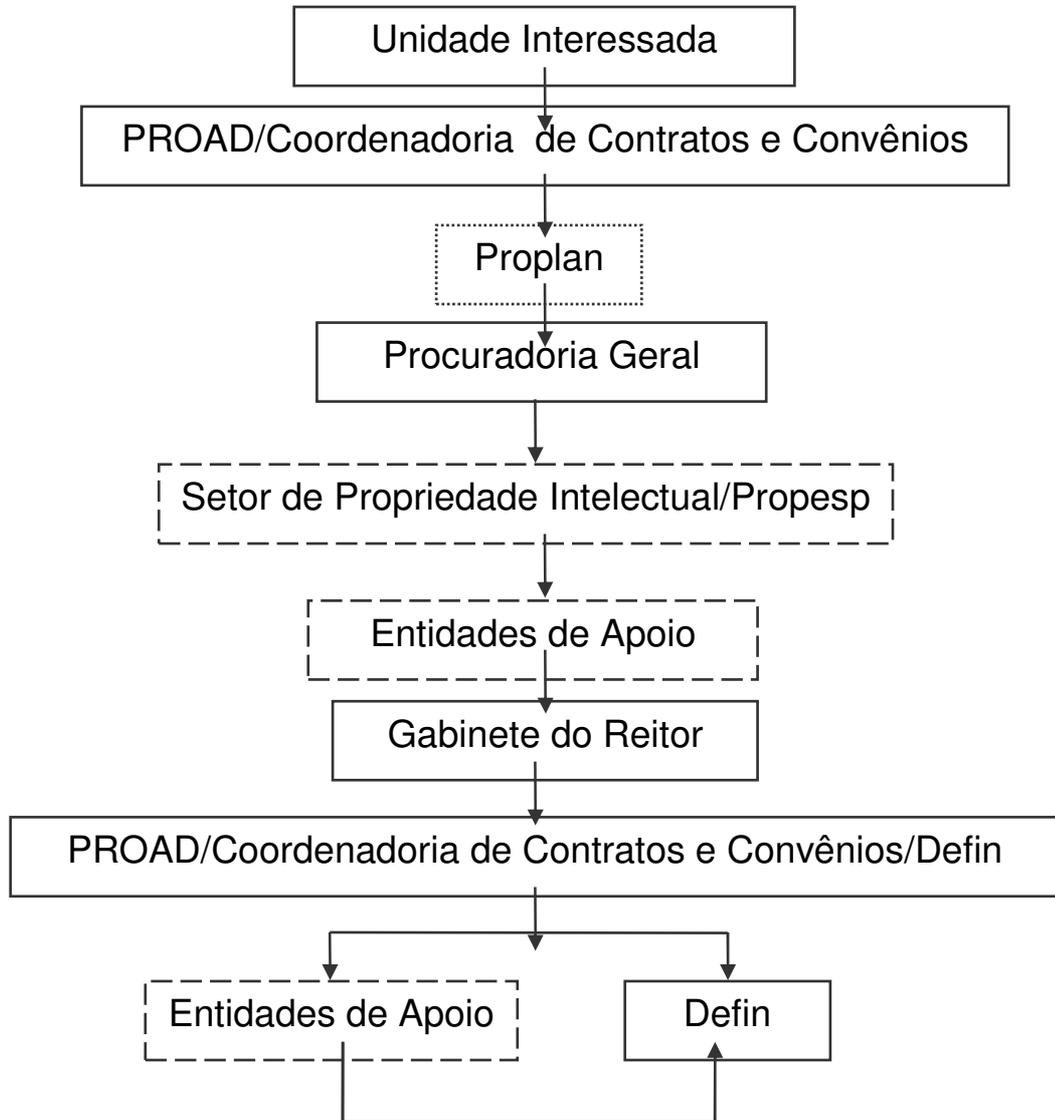
- a. Coordenador 01
- b. Assessor Jurídico 01
- c. Assistente Administrativo 03

A Coordenadoria terá como suporte de apoio o Sistema Informatizado de Contratos e Convênios – SICC, que terá como finalidade registrar e disponibilizar informações sobre os contratos e convênios celebrados entre a UFPA e outras entidades.

Organograma Proposto



6. FLUXOGRAMA DE ATIVIDADES



7. ROTINAS

Docente ou Técnico Administrativo

- Elabora o projeto ou proposta para celebração do instrumento de contrato ou convênio e envia-o ao dirigente da unidade para análise da viabilidade técnica.

Unidade Interessada

- Após análise e aprovação do projeto ou proposta pelo Órgão Colegiado da unidade interessada, formaliza-se o processo;
- Encaminha o processo à Coordenadoria de Contratos e Convênios com a seguinte documentação:
 - Projeto ou proposta de celebração do contrato ou convênio
 - Minuta do contrato ou convênio a ser celebrado com o respectivo plano de trabalho
 - Ata de aprovação na Unidade interessada do projeto ou proposta respectivo.

PROAD/Coordenadoria de Contratos e Convênios

- Avalia tecnicamente o projeto ou a proposta de celebração do Contrato ou Convênio;
- Define o encaminhamento devido do projeto ou proposta.

Proplan

- Em caso de envolvimento de recursos orçamentários, informa a previsão orçamentária, referente a recursos próprios, para atender a arrecadação proveniente do contrato ou convênio.

Procuradoria Geral

- Analisa o processo, avaliando a minuta do contrato ou convênio respectivo;
- Caso o projeto envolva questões de direitos autorais ou propriedade industrial, envia o processo ao Setor de Propriedade Intelectual/PROPESP;
- Caso haja diligência a ser cumprida, envia o processo a Coordenadoria de Contratos e Convênios;

- Havendo participação de entidades de apoio, o processo será remetido às mesmas, para análise técnica.

Gabinete do Reitor

- Decide acerca da homologação do parecer da Procuradoria.

PROAD/Coordenadoria de Contratos e Convênios/DEFIN

- Publica o instrumento do contrato ou convênio;
- Entrega uma cópia do contrato ou convênio à unidade interessada;
- Promove o registro do contrato ou convênio no SICCC;
- Mantém em arquivo o contrato ou convênio

PROAD/DEFIN/ Entidades de Apoio

- Promove a execução das disposições previstas no contrato ou convênio;
- Presta contas dos recursos recebidos;
- Analisa prestação de contas das entidades de apoio executoras dos projetos previstos em contratos ou convênios.